ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
Secretaria Administrativa da CÂmara

Projeto de lei nº 002/2002

DEFINE A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Major Vieira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, submetem a apreciação do douto plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica a Câmara de Vereadores, por seu presidente, autorizada a contratar em caráter temporário, dada a excepcionalidade de atendimento dos serviços contábeis da Câmara, de um CONTADOR, com registro no CRC, para a prestação de serviços de natureza contábil.

Art. 2º - Ao profissional a ser contratado pela Câmara de Vereadores, será pago a título de remuneração, o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - O regime jurídico a ser adotado em função da contratação prevista pela presente lei, será o da CLT.

Art. 4º - A contratação terá vigência máxima definida entre 02 de janeiro de 2002 até 30 de junho de 2002, podendo ser revogada, se nesse período houver a realização de concurso público para o preenchimento do cargo de contador, previsto na estrutura administrativa da Câmara, com a classificação de candidato para o preenchimento da vaga existente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento atribuído ao legislativo municipal.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Major Vieira, 28 de janeiro de 2002.

ARISTEU LICZKOSKI
1º Secretário

ALCEU SCHUMACHER
Presidente

HELENA B. MALICHESKI
2º Secretário

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 28/01/02
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTISSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM
TURNO ÚNICO DE VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO P/SANÇÃO
EM 31/01/02
PRESIDENTE DA CÂMARA